



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 45ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 13 de fevereiro de 2020

1. Aos treze dias do mês de Fevereiro de dois e mil e vinte, às 13:00 horas, foi aberta a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu na **Sala de Reuniões das Comissões Deputado Waldir Filho da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**, localizada no Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor – Calhau, São Luís – MA;
2. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** fez a primeira verificação de *quórum*, constando quantidade suficiente para ser aberto a reunião, sendo oito Conselheiros titulares e cinco Conselheiros suplentes, todos com direito a voto;
3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a lista de presença:
 - I. **ANA ROSA MARQUES**, representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Suplente;
 - II. **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona S.A, Titular
 - III. **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR**, representante da Procuradoria Geral da Justiça, Titular
 - IV. **TEN QOPM DANIEL HOLANDA DOS SANTOS** representante da Polícia Militar do Maranhão – PMMA – BPA, Titular;
 - V. **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS**, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, suplente;
 - VI. **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, representante da Associação Solidariedade Libertadora da Área de Codó, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- VII. **EDRIEN ALLEN SALGADO SOARES**, representante do Instituto Ecos de Gaia, suplente;
- VIII. **FLAVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, Titular;
- IX. **FLÁVIA ALEXSANDRA NOLETO DE MIRANDA CARVALHO**, representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, Suplente;
- X. **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão- PGE, suplente;
- XI. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;
- XII. **IRENE AGUIAR SANTOS**, representante da Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis, suplente;
- XIII. **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, representante da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, Titular;
- XIV. **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, Suplente;
- XV. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante Rioporteiras Agrícola LTDA, titular;
- XVI. **LEONOR GOMES DE CARVALHO**, representante do Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão – SINDIREPA, titular;
- XVII. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, titular;
- XVIII. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;
- XIX. **ODELY SILVA DE SOUSA**, representante do Instituto Maranhense Educandário Betesda, suplente;
- XX. **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, representante da Preserv Ambiental LTDA- EPP, Suplente;
- XXI. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- XXII. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão- CAEMA, titular;
- XXIII. **WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO**, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES, Titular;

4. Assinaram a Lista de Participantes:

- I. **ANTONIA DA SILVA**, SEMA/CONSELHOS;
- II. **LENNISE MARIA PASSOS PORTELA**, SEMA/CONSELHOS;
- III. **VANIERIKA CAZÉ SILVA DE ANDRADE**, SEMA/CONSELHOS.
- IV. **ALAIN LAURENT C. KAZAD – SEGOV**
- V. **LEONARDO GOMES MATOS - SEGOV**

5. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** após abertura da reunião, informou os membros que justificaram sua ausência via e-mail, sendo estes: Acesa; Lira e Lemos; SINDBALSAS e GTMA. Logo em seguida, passou para o item 2 da pauta, aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, sendo esta, APROVADA, sem ressalvas por unanimidade. Passou então para o item da 3 da pauta - Ordem do dia: Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e de requerimento de urgência, por escrito, informando que a Secretaria Executiva trazia duas inserções de pauta a serem feitas, destacando que havia recebido um e-mail sobre a formação do Fórum de Mudanças Climáticas, do qual solicitava que dois membros do Consema tenham assento no Fórum, sendo um Titular o outro Suplente. E o calendário de atividades de 2020 do Consema a ser aprovado, sendo esta inserção, APROVADA;
6. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** pontuou sobre a transparência do Fundo Nacional de Meio Ambiente;
7. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, destacou que era um assunto a ser discutido com seriedade, considerando que a Sociedade Civil Organizada foi retirada do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, incluindo órgão de meio ambiente, secretarias, e que os Estados estão sem saber sobre



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- a gerência desse recurso. Pontuando ainda sobre fazer uma moção de repúdio ou outra forma para se manifestar a respeito;
8. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** informou que teria uma intercorrência e não conseguiria ficar na reunião até o final e por isso, falou sobre o projeto de Lei do Zoneamento, frisando que conjunto normativo destaca que o projeto tenha que passar pelo Consema, o que ainda não havia acontecido;
 9. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou que em gestões anteriores já teria acontecido uma apresentação do projeto do zoneamento, destacando que precisará de mais informações sobre, para saber se o que já havia sido apresentado, contemplaria o pré-requisito, pedindo assim, esclarecimento, para deliberar da melhor forma, sobre o projeto de Lei do Zoneamento e inseriu o assunto em pauta;
 10. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** perguntou se informativo será apurado se passou pelo Consema ou não;
 11. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** leu parte do informe e explicou que o projeto que chegou contém muitas anuências e aspectos, do qual prevê a redução da reserva legal. Para além de Lei, estabelece rigorosamente consulta ou não ao Conselho e precisa-se avaliar, se não é necessário para que o Estado amplie o debate com a sociedade civil, para a aprovação do projeto, sugerindo assim, que fosse chamado quem fez o projeto para saber como se deu o diálogo com a sociedade civil;
 12. A Conselheira **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA** informou que acompanhou parte do processo, e o diálogo com a sociedade civil, se deu através de audiências públicas, que foram realizadas em vários municípios do Estado, sendo estas, compiladas no projeto que foi apresentado, frisando ainda que não acompanhou os estudos. Destacou que não havia necessidade de novos debates, mas sim a apresentação do projeto para dar conhecimento;
 13. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** reafirmou que o projeto passou sim pelo Consema. Destacando ainda que não recorda de deliberação sobre o ponto específico de redução. Informando que fará um resgate para ser debatido mais adiante;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

14. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** explicou sobre a redução e sugeriu que o projeto fosse rediscutido dentro do Conselho se prontificando a participar. Recomendou que fosse convidado as pessoas que realizaram o projeto para ver do ponto social e econômico se será válido ou não fazer a redução, recomendando ainda, que fosse inserido em pauta e discutido em outra reunião;
15. A Secretária Executiva do **CONSEMA ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** perguntou se havia mais algum assunto a ser inserido na pauta do dia;
16. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** informou que dias atrás foi dado início na UEMA a elaboração do ZEE etapa cerrado e zona costeira pelo mesmo instituto que elaboraram o bioma amazônico – IMESQ, juntamente com a Universidade Federal. Sugerindo que o Conselho poderia se adiantar para que o Consema participe, de forma mais ativa e presente nas discursões que serão feitas na etapa cerrado e zona costeira. Recomendando assim, que a Secretaria Executiva officie a SEP para que o CONSEMA indique representante para participarem do debate técnico e não apenas quando o projeto de Lei esteja pronto nas audiências públicas;
17. A Secretária Executiva do **CONSEMA ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** identificou a sugestão como inserção de pauta. Então, após a chegada do Vice-presidente do **CONSEMA DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS**, passou a condução da Reunião para o mesmo;
18. O vice-presidente **DEOCLIDES DIAS** se desculpou pelo atraso e deu continuidade à reunião, passando assim para o item 4 da pauta, sendo este **ESCLARECIMENTO SEGOV**, pontuando ainda que o presidente da Câmara Técnica explicaria sobre as razões de pedir tal esclarecimento;
19. O Conselheiro **EDREIN ALLEN SALGADO SOARES** explicou que após o Decreto ser publicado, o mesmo foi debatido dentro da Câmara Técnica, sendo identificado que a **SEGOV** trataria da administração e de outros itens, das três áreas de unidades de conservação, onde o **SEUC** que exige que a administração seja feita por órgãos que estejam dentro do **SEUC**, o que não é o caso da **SEGOV** e ainda assinala que quando isso for feito que passe pelo Conselho;
20. O Secretário Adjunto da **SEGOV ALAIN LAURENT C. KAZAD** explicou os motivos ao Plenário, destacando que o Decreto foi uma determinação do Governador e que a administração



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

compreendia ao funcionamento do Parque, dando exemplo de como era essa administração: horário de funcionamento do Parque, limpeza, conservação de áreas danificadas ou quebradas, manutenções normativas e preventivas. Destacou que a SEMA dá as diretrizes ambientais e que a SEGOV, desta forma cuidava só da parte administrativa como funcionamento e conservação dos parques em si. Destacando que na SEMA, não contém no seu corpo profissionais que pudessem fazer a manutenção e conservação desses espaços, por isso foi delegado essa competência a SEGOV, para administrar nesse sentido;

21. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** pontuou que o Decreto não deixa claro a atribuição da SEGOV. E sugeriu que no Decreto constasse dessa forma, a fim de evitar conflitos de competências, ficando assim, mais clara e dentro da legalidade;
22. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** sugeriu que a Recomendação fosse revista, a fim de ser colocada o nexos de causalidade, para que o Governo reveja o Decreto para explicitar o antro de competência da SEGOV está na parte de vivencia. Falou ainda sobre uma Portaria que disciplina o uso dos parques;
23. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** pontuou em cima da fala do Conselheiro Mauricio, destacando que a preocupação era com a impessoalidade, explicando que toda norma jurídica, tem que ser impessoal e genérica, a fim de que se aplique independente de quem é o gestor, destacando que a inquietação era se caso um outro gestor se aproveitasse dessa norma para administrar bens e recursos ambientais, por quem não seja integrante do sistema ambiental. Sugerindo ainda a necessidade de se mandar a Recomendação para alterar o Decreto e que a Recomendação seja feita pela SEMA;
24. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** perguntou se foi feito o levantamento da fauna e da flora dentro do parque ambiental do Rangedor. Pontuando que foi lá e viu algumas espécies;
25. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** colocou para a votação a sugestão do Conselheiro Claudio, sendo esta, **APROVADA** por unanimidade. Respondeu ao questionamento da Conselheira Irene, informando que das 15(quinze) Unidades de Conservação do Estado a única que contem Plano de Manejo é o Rangedor e no mesmo, contém o levantamento da fauna e da flora. Informando ainda, que a respeito da fauna, que estão conduzindo três projetos, um deles com a Secretaria de Serviços Penitenciários a fim de fazer



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Meliponário e um borboletário com as madeiras apreendidas, destacando ainda que, o Plano de Manejo sofrerá alterações e atualizações, inclusive da flora. Logo em seguida, passou para o item 5 da pauta, produtos de Câmaras Técnicas - Resolução que *Dispõe sobre o relato da participação prévia de Populações Tradicionais e de outros Órgãos interessados e/ou com interface no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental*;

26. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** presidente da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais-CTAIL, falou sobre a Reunião que aconteceu e destacou que não havia uma decisão definitiva sobre o que havia sido discutido;
27. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** informou que a SEMA tem uma Portaria que contém as duas finalidades de forma integrada, sendo, a participação das populações tradicionais nos processos de licenciamento ambiental e na mesma portaria trata sobre a interveniência de outros órgãos. Informou ainda que a SEMA havia respondido o Ministério Público de como estava a interveniência desses órgãos no processo de licenciamento, frisando que a Portaria foi submetida ao Consema, a fim de que a essa virasse uma Resolução do Consema, explicando que quando se é uma Resolução vale para todo o Estado do Maranhão, incluindo Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Disse que por conta de conflito de competência foi decidido organizar um evento com a finalidade de ouvir os povos tradicionais. E sobre os órgãos intervenientes principalmente o IPHAN, fazer duas Resoluções separadas, justificando que são de natureza dinâmicas e de polêmicas diferentes. Frisando ainda, que na Resolução que trataria sobre o IPHAN não seria um evento, justificando que já houve. E sim uma mesa técnica com representantes do Governo, da SEMA, representantes do IPHAN e representantes do Consema, pontuando que talvez com a participação no IPHAN na construção da Resolução, o mesmo possa seguir sem interpretações exageradas, contrárias ao bom direito, a boa hermenêutica, seguindo da forma que tem que ser seguida, finalizou ressaltando que será feita duas recomendações, uma do evento sobre povos tradicionais e a outra sobre o IPHAN e órgãos intervenientes para que seja criado através do governo do estado um corpo técnico para que seja feita uma Resolução a ser aprovada pelo Plenário;
28. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** falou sobre a interveniência do IPHAN no setor produtivo, pontuando que uma Resolução não resolveria a problemática, com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

isso, foi pensado em uma construção dialogada multifacetada com diversos órgãos, incluindo o IPHAN, através de um termo de convênio, termo de cooperação ou qualquer instrumento que for mais conveniente. Pontuando que ações formais não resolveram e nem resolverão o problema, mas sim uma ação política. Sugerindo assim, que seja criada dentro do Consema uma comissão, para atuar politicamente na construção do diálogo. E falou ainda sobre ouvir as comunidades tradicionais, sendo essa a parte do outro evento;

29. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** se preocupou com nexos de causalidade;
30. A Conselheira **ISABELLA PEARCE** informou que estava tudo explicado na minuta da Recomendação;
31. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** questionou novamente se era uma norma para licenciamento ambiental no âmbito do estado do Maranhão ou seria a verificação diferenciada;
32. A Conselheira **ISABELLA PEARCE** respondeu que já existem várias normas, uma delas sendo a instrução normativa nº 01 de 2018 do IPHAN de como o mesmo deve atuar no âmbito do licenciamento e falou sobre;
33. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** informou que não via possibilidade onde fosse criada uma norma estadual para delimitar a atuação do IPHAN;
34. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** explicou que o problema não é normativo, e sim hermenêutico, político, destacando que estava faltando maturidade política para sentarem e conversarem e assim estabelecerem regras, entendimentos de como agir dentro de determinadas situações, de modo a dar segurança jurídica para os povos tradicionais, para a população em geral e o empreendedor, frisando ainda que o problema não é normativo e sim político. E sugeriu que o governador junto com esses órgãos trace o caminho comum;
35. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** explicou que o que será elucidado é a sobre a intervenção do IPHAN no processo de licenciamento ambiental;
36. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO** concordou com a ideia da comissão e proferiu que os procedimentos do IPHAN não são tão difíceis de lidar, nem tão complexos quanto os empreendedores tomam para si, só exige o relatório preliminar não



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- interventivo em que o arqueólogo vai, faz a avaliação e o relatório, ponderando que não são procedimentos tão difíceis para ser repulsados tanto assim. Pontuando que entendia a problemática com o IPHAN, mas que também entendia o mesmo em alguns momentos;
37. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** falou sobre algumas extrapolações em ações do IPHAN, onde não havia necessidade de estudos arqueológicos para alguns empreendimentos;
38. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO** pontuou que a subjetividade tem que ser dialogada, pontuando que é um problema com outros órgãos e também se preocupou com a construção da Resolução;
39. A Conselheira **FLAVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES** pediu esclarecimento sobre o texto da Recomendação;
40. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** explicou que a instrução normativa seria após os diálogos com os envolvidos e passaria pelo Consema para aprovação de uma Resolução, frisando também que poderia virar um Decreto ou outra espécie normativa. Explicou ainda que a norma seria só para interveniência do IPHAN no licenciamento ambiental;
41. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** pontuou que na reunião havia sido sugerido conclusão temporária, justificando que definitiva dependeria da construção do diálogo com os órgãos, frisando ainda que em reunião da CT não foi sugerido norma e sim feito um instrumento, dando exemplo de convenio, termo de cooperação ou outro instrumento, onde o importante era o diálogo de entendimento único e só então fosse decidido o instrumento;
42. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** se desculpou pelo equívoco e concordou com o Conselheiro Claudio. E sugeriu a mudança na minuta de Recomendação;
43. Após discussão de como ficaria a mudança no texto da minuta de Recomendação, ficou decidido que a alteração seria feita no intervalo da Reunião;
44. Após intervalo foi informado que no mesmo, o texto da Recomendação foi alterado. E então o Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** colocou para apreciação a aprovação do novo texto da Recomendação, sendo esta, APROVADA por unanimidade;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

45. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** leu como ficou a Recomendação, após leitura, lembrou que em reunião da Câmara Técnica ficou sugerido que a Recomendação, da qual já havia sido aprovada, a formação de uma Comissão do Plenário para a atuação, tanto antes do termo de cooperação e convenio como depois. Sugerindo assim também, que a formação da Comissão também seja colocada para aprovação, sendo não superior a cinco membros;
46. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** perguntou se era realmente útil a criação da comissão, pontuando que a mesma não constava em pauta;
47. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** informou que se fosse assim, não era para ter sido aprovada a Recomendação, da qual não estava em pauta explícita, mas sim, como produto de CT, frisando ainda que dentro da Recomendação, pede-se que seja feita a Comissão. Destacando ainda, que havia trazido o entendimento das Câmaras Técnicas de Licenciamento e CTAIL, sobre a necessidade da Recomendação e da formação da Comissão, a fim de que o Plenário decidisse, frisando que entendia que estava sim contemplada em pauta;
48. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** após manifestações colocou a criação da Comissão para aprovação, sendo esta, APROVADA por unanimidade. Logo em seguida, colocou para aprovação a formação da Comissão. Após auto indicações da composição do Plenário, ficou decidido como ficaria a composição da Comissão, sendo esta: PGE - Flavia Patrícia Soares Rodrigues; PGJ - Claudio Rêbello Correia De Alencar; UNDB - Isabela Pearce De Carvalho Monteiro; PRESERV - Pollyanna Silva Câmara Araujo, sendo esta, APROVADA por unanimidade;
49. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** pontuou ainda sobre a questão do seminário;
50. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou ainda sobre a possível data do evento, sendo este, 15 ou 16 de maio, a fim de que o Plenário deliberasse sobre;
51. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** sugeriu também eu fosse formado uma Comissão para realizar o evento;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

52. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** sugeriu que a Comissão seja composta pelos membros das Câmaras Técnicas de Assuntos Institucionais e Legais e Câmara Técnica de Licenciamento;
53. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** colocou as sugestões para aprovação, sendo estas, APROVADA por unanimidade. Passou então, para o item 5.2 - Resolução que *Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC*, passando a palavra para o presidente da Câmara;
54. O Conselheiro **EDRIEN ALLEN SALGADO SOARES** falou que a Resolução se tratava de dar as diretrizes aos municípios para criação de Unidades de Conservação, tipos de Conselhos, sendo consultivos e deliberativo, normativo e os tipos de unidades e as problemáticas atuais;
55. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou claramente do que se tratava a minuta a situação dos Conselhos de unidades de Conservação do Maranhão e normas para criação;
56. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** após explicação passou para aprovação a Resolução que *Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC*, sendo esta APROVADA por unanimidade. Logo em seguida passou para o item 6 pauta - Esclarecimentos sobre o Decreto 35.557, de 30 de Dezembro de 2019, que *Prorroga, até 30 de junho de 2020, o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo*, passando a palavra para a Secretária Executiva;
57. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou as restrições do novo Decreto, ressaltando que não tinha como pedir mais diárias da maneira antiga, pontuando que antigamente a Sema deliberava sobre, mas que a agora o processo passa pela aprovação da Casa Civil. informou ainda, sobre a instrução recebida de que não estão sendo autorizado pedidos de diárias para reuniões de grupos de Trabalhos, Comissões e Câmara Técnicas, destacando o volume de reuniões realizadas, sendo somente autorizadas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

reuniões ordinárias e extraordinárias e alguns outros eventos, pontuando que a justificativa tem que ser plausível e que diante da demanda de todas as secretarias o processo é demorado, esclarecendo que é por conta disso, que alguns Conselheiros comparecem a reuniões sem receber diárias, enfatizando que a mesma sabe do direito dos Conselheiros, mas que não tinha gerencia sobre isso. Frisando ainda que a Secretaria Executiva e o presidente não podiam ir contra o Decreto;

58. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** informou que havia participado de reuniões muito anteriores ao Decreto e nunca havia sido ressarcida e tendo mais de 8(oito) participações onde não recebeu o recurso, informando ainda que precisará receber o recurso porque precisa pagar o Senhor da Van. Disse ainda que a problemática deveria ter sido avisada anteriormente pra que os Conselheiros se prontificassem a participar voluntariamente das reuniões com seus próprios recursos;
59. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** informou que pedirá o levantamento das reuniões anteriores ao Decreto para a Secretaria Executiva, a fim de fazer o ressarcimento, pontuando sobre as diárias, que se eles não autorizam, não pagam depois, frisando que verá como fará o pagamento para a Conselheira e demais Conselheiros. Ressaltando ainda a importância da participação da sociedade civil no controle social;
60. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** se solidarizou com a situação e perguntou se depois do Decreto houve mudanças no fluxo de reuniões. E sugeriu que caso não houvesse a participação dos membros da Sociedade Cível por falta de recursos, que a reunião fosse remarcada, a fim de que não ficasse prejudicado a participação da mesma;
61. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** falou sobre o desmonte a nível nacional dos sistemas ambientais participativos, através de normas e Decretos, restringindo principalmente a participação da sociedade civil nos espaços públicos. Pontuando ainda, que o Governo atual se posta de forma firme contra essas posições nacionais, mas não na pratica, e que com atitudes desse tipo acaba se equivalendo pelo menos em parte. Falou ainda, sobre a participação da sociedade civil, concordando com a sugestão do Conselheiro Maurício;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

62. O Conselheiro **EDRIEN ALLEN SALGADO SOARES** perguntou qual tipo de manifestação pode ser feita em conjunto com outros Conselhos que sofrem a mesmas restrições, a fim de que ficasse evidente que estão sendo prejudicados em termos de atuação;
63. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** respondeu que sim, o Interconselhos;
64. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** falou também da sua realidade em relação a viagens para participar das reuniões;
65. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** frisou sobre a importância da participação da Sociedade Civil, mas que a problemática em relação a solicitação de diárias era uma realidade de todos os Conselhos. Indicando que o Consema poderia fazer uma solicitação formal ao governo de explicações. Informou que fará o levantamento sobre o caso que passará a ser indenização e fará pessoalmente a gerencia e verá se tem possibilidade de fazer o pagamento;
66. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** mostrou um documento onde o Governo Federal retirou a participação da sociedade civil do Conselho deliberativo do Fundo Nacional de Meio Ambiente através do Decreto 10.224 de 05 de fevereiro de 2020. Sugerindo que o Plenário analise o Decreto e se manifeste a respeito;
67. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou que órgãos ambientais e secretarias também perderam voz na gerencia do recurso. E que tinha sim interesse em fazer algum tipo de manifestação sobre;
68. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** após manifestações foi sugerido que fosse feita uma Moção de Repudio ao ato do governo federal. Sendo esta APROVADA por maioria;
69. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** se voluntariou a fazer a Moção de Repúdio, e após enviar via e-mail para manifestação dos Conselheiros;
70. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** passou para a composição da mesa do fórum de mudanças climáticas, sendo dois membros, um titular e outro suplente que representarão o Consema. Ficando assim a composição; UNDB – Isabella Pearce e



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Sagrima – Sergio Delmiro, colocou então para aprovação, sendo esta, APROVADA por maioria.

Passou então, para a Isabela Pearce;

71. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** falou sobre o ZEE cerrado e zona costeira e sugeriu que o CONSEMA officie a Secretaria de Assuntos Estratégicos, IMESQ, UEMA que está liderando o projeto para que o Consema tenha uma assento na mesa de discussão técnica com dois membros, a fim de compor a comissão técnica que se inicia e se participe até onde legalmente é possível;
72. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** deu mais esclarecimento sobre o projeto de Lei do ZEE;
73. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** falou que não se satisfaz com a apresentação do produto do ZEE;
74. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR** falou do projeto de Lei do ZEE e sugeriu que fosse tomada uma decisão urgente sobre o projeto;
75. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou que o percentual de reserva legal foi alterado e irá alegar isso no documento a ser feito;
76. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** pontuou que o gargalo de todos os zoneamentos é o amplo debate com a sociedade civil;
77. O Vice-presidente do CONSEMA **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS** após conversas de como ficaria a problemática do projeto de Lei do ZEE. O vice-presidente decidiu colocar para votação a criação de uma comissão. Sendo esta, APROVADA. Logo em seguida passou para composição da mesma, sendo esta, APROVADA, ficando assim a composição; Sagrima - Jose de Ribamar Rodrigues Pereira e UNDB - Isabela Pearce de Carvalho Monteiro. A seguir colocou também para votação qual será o instrumento a ser usado, sendo sugerido, uma Recomendação, sendo este APROVADO por maioria. A elaboração da Recomendação ficou sob responsabilidade da Conselheira Luzenice Macêdo - ALEMA e Claudio Alencar - PGJ. Passou então para o Calendário das atividades 2020;
78. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou que no dia 14 de maio haveria o evento de diálogo com povos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

tradicionais. Informou ainda sobre o calendário com datas das reuniões e eventos. Explicou sobre o critério de escolha do município escolhido para o Interconselhos, sendo estes municípios em que Conselheiros residem. Desta forma, o município escolhido para o ano foi Barreirinhas/Atins, onde a Conselheira Irene Aguiar reside e também por a mesma participar dos dois Conselhos há tempos. Informou a agenda e programação do Interconselhos. Ficando assim a o Calendário de Reuniões Ordinárias – 05 de junho - Interconselhos – Consema e Conerh; 27 e 28 de Agosto o Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente; 29 de outubro e 05 de Dezembro Reunião Ordinária, sendo este, APROVADO por maioria;

79. Logo em seguida foi feito esclarecimento sobre o tramite da política florestal;

80. Não havendo mais manifestações, o vice-presidente do Consema, **DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, Antonia da Silva e Silva, copieei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 13 de fevereiro de 2020

Esta ata que foi lavrada e assinada apenas pela Secretária Executiva, de forma excepcional, em razão do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que trata das medidas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19.

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva do CONSEMA



Código Verificador: 5052592, Código CRC: ED2V1 5EA

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.